



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

# ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



## Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**  
Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**  
Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 28 de Julho de 2022

Bom dia,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas provisoriamente classificadas e habilitadas para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo estas:

**AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

**VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**

**PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

**SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

Informo que o retorno da sessão será dia 01/08/2022 às 14 horas.

Obrigada.

—  
**Daniela Raitz**  
Pregoeira

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/09/2022 08:32:07 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



PROPOSTA COMERCIAL

**À pregoeira e equipe de apoio**

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1							
Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	<b>RS 4.052,08</b>	<b>RS 81.041,67</b>	<b>RS 972.500,00</b>
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000		Horas		<b>22,13</b>	<b>RS 44.250,00</b>
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000		Horas		<b>26,47</b>	<b>RS 79.400,00</b>



**VIGIA 12x36:**

**VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).**

**VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).**

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.096.150,00 (um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta reais).**

**VIGIA HORISTA DIURNO:**

**VALOR POR HORA: R\$ 22,12 (vinte e dois reais, doze centavos).**

**VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

**VIGIA HORISTA NOTURNO:**

**VALOR POR HORA: R\$ 26,47 (vinte e seis reais, quarenta e sete centavos).**

**VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais).**

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA		
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359		
Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 86070-460 Cidade: Londrina UF: PR		
CNPJ: 10.634.351/0001-08		Telefone: (43) 3037-0906
E-mail para contato: Sarah		
Banco: Santander	Agência: 4293	Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

**Eduardo  
Carlos  
Pereira  
Junior**

Assinado de forma  
digital por  
Eduardo Carlos  
Pereira Junior  
Dados: 2022.07.27  
17:20:21 -03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL**

**RG nº 9.133.942.-0**

**CPF nº 074.046.969-09**

**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
CNPJ 10.634.351/0001-08**

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
Londrina - Paraná.  
e-mail: copersoldobrasil@gmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022**

**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**

**CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

<b>Posto</b>	<b>Qt de postos</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal Total</b>	<b>Valor Anual Total</b>
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R\$	22,12	R\$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R\$	26,47	R\$ 79.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>81.041,67</b>	<b>R\$ 1.096.150,00</b>

Planilha elaborada considerando:

- Cadernos de Logística MPOG

- Súmulas TCU

Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CNPJ Nº 10.834.351/0001-08**

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022  
 Data Base Categoria: 01/02/2022

1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA	
1	Tipo de serviço VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional 1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução cont) VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano) 1º de fevereiro

Módulo 1 – Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
<b>TOTAL</b>			<b>1.710,81</b>

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de			
2.1	Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,57
B	Adicional de Férias	2,78%	47,56
<b>TOTAL</b>			<b>190,13</b>

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	370,68
B	Salário Educação	2,50%	47,52
D	RAT/FAT	2,00%	34,22
E	SESC ou SESI	1,50%	27,80
F	SENAI – SENAC	1,00%	18,53
G	SEBRAE	0,60%	11,12
H	INCRA	0,20%	3,71
I	FGTS	8,00%	148,27
<b>TOTAL</b>			<b>661,85</b>

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor (R\$)
A	Transporte (Salário - 6%) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	13,75
A.1	Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Benefício Social Familiar		23,50
H	Fundo de Formação		23,50
<b>TOTAL</b>			<b>668,07</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		190,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		661,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários		668,07
<b>TOTAL</b>			<b>1.520,04</b>

Módulo 3 – Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	11,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	111,48
<b>Custo do Aviso Prévio Indenizado</b>			<b>124,04</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,77
<b>Custo do Aviso Prévio Trabalhado</b>			<b>68,68</b>
<b>TOTAL</b>			<b>192,72</b>

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	31,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	55,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	11,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	20,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	56,83
<b>TOTAL</b>			<b>177,20</b>

É provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/3)/12/12 = 0,926% - pois enquanto o substituto estiver desempenhando as atividades do titular, atará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		177,20
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>177,20</b>

<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>12,50</b>

<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	2,20%	79,49
B	Lucro	2,68%	99,06
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,65
	COFINS	3,00%	113,75
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	121,86
<b>TOTAL</b>			<b>438,81</b>

<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.710,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.520,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		192,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		177,20
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		12,50
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.613,28</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		438,81
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>4.052,08</b>



**Planilha elaborada considerando:**

- Cadernos de Logística MPOG

- Súmulas TCU

Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022

Data Base Categoria: 01/02/2022

**1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução cont)	VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
<b>TOTAL</b>			<b>1.710,81</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de			
2.1	Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,57
B	Adicional de Férias	2,78%	47,56
<b>TOTAL</b>			<b>190,13</b>

**Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	370,68
B	Salário Educação	2,50%	47,52
D	RAT/FAT	2,00%	34,22
E	SESC ou SESI	1,50%	27,80
F	SENAI – SENAC	1,00%	18,53
G	SEBRAE	0,60%	11,12
H	INCRA	0,20%	3,71
I	FGTS	8,00%	148,27
<b>TOTAL</b>			<b>661,85</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor (R\$)
A	Transporte (Salário - 6%) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	13,75
	A.1 – Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Benefício Social Familiar		23,50

H	Fundo de Formação		23,50
<b>TOTAL</b>			<b>668,07</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		190,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		661,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários		668,07
<b>TOTAL</b>			<b>1.520,04</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	11,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	111,48
<b>Custo do Aviso Prévio Indenizado</b>			<b>124,04</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,77
<b>Custo do Aviso Prévio Trabalhado</b>			<b>68,68</b>
<b>TOTAL</b>			<b>192,72</b>

#### Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	31,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	55,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	11,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	20,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	56,83
<b>TOTAL</b>			<b>177,20</b>

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		177,20
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>177,20</b>

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>12,50</b>

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	36,13

B	Lucro	2,12%	77,30
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,22
	COFINS	3,00%	111,80
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	119,77
<b>TOTAL</b>			<b>369,22</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.710,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	192,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	177,20
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	12,50
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.613,28</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	369,22
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.982,50</b>

<b>VIGIA HORISTA DIURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>22,12</b>
<b>2000 HORAS</b>	<b>R\$</b>	<b>44.250,00</b>

**Planilha elaborada considerando:**

- Cadernos de Logística MPOG

- Súmulas TCU

Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022

Data Base Categoria: 01/02/2022

**1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução cont)	VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	335,48
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
<b>TOTAL</b>			<b>2.046,29</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de			
2.1	Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	170,52
B	Adicional de Férias	2,78%	56,89
<b>TOTAL</b>			<b>227,41</b>

**Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	443,36
B	Salário Educação	2,50%	56,84
D	RAT/FAT	2,00%	40,93
E	SESC ou SESI	1,50%	33,25
F	SENAI – SENAC	1,00%	22,17
G	SEBRAE	0,60%	13,30
H	INCRA	0,20%	4,43
I	FGTS	8,00%	177,35
<b>TOTAL</b>			<b>791,63</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor (R\$)
A	Transporte (Salário - 6% ) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	-6,38
	A.1 – Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Benefício Social Familiar		23,50

H	Fundo de Formação		23,50
<b>TOTAL</b>			<b>647,94</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		227,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		791,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		647,94
<b>TOTAL</b>			<b>1.666,98</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	14,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,92
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	133,34
<b>Custo do Aviso Prévio Indenizado</b>			<b>148,36</b>
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	59,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	21,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,92
<b>Custo do Aviso Prévio Trabalhado</b>			<b>82,15</b>
<b>TOTAL</b>			<b>230,51</b>

#### Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	36,52
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	64,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	13,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	24,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	65,47
<b>TOTAL</b>			<b>204,13</b>

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		204,13
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>204,13</b>

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>12,50</b>

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	124,81

B	Lucro	4,03%	172,78
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	28,98
	COFINS	3,00%	133,74
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	143,27
<b>TOTAL</b>			<b>603,58</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.046,29
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.666,98
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	204,13
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	12,50
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.160,42</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	603,58
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.764,00</b>

<b>VIGIA HORISTA NOTURNO</b>	<b>R\$</b>	<b>26,47</b>
<b>3000 HORAS</b>	<b>R\$</b>	<b>79.400,00</b>

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

**COPERSOL  
ADMINISTRACAO E  
SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10  
634351000108**

Assinado de forma digital por COPERSOL  
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10634351000108  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
j=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL  
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10634351000108  
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

---

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

**CLAUDIA ANDREA  
ROSA:8304497395  
3**

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA  
ROSA:83044973953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA  
ANDREA ROSA:83044973953  
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

---

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53



## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.634.351/0001-08, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, **DECLARA**, através de sua contadora, informar que esta enquadrada no regime de tributação Lucro Presumido, regime **cumulativo**.

Londrina, 22 de julho de 2022.

CLAUDIA  
ANDREA  
ROSA:8304497  
3953

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001009280158, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB  
v5, ou=62173620000180, ou=AR  
SERASA, cn=CLAUDIA ANDREA  
ROSA:83044973953  
Dados: 2022.07.22 16:19:02 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA  
CRC Nº 050189

Eduardo  
Carlos  
Pereira  
Junior

Assinado de  
forma digital por  
Eduardo Carlos  
Pereira Junior  
Dados: 2022.07.22  
16:20:02 -03'00'



## Resultados da Consulta do Estabelecimento

## Filtrar Consulta do FAP

\*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

10.634.351/0001-08 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 10.634.351/

## Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Bloqueado - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,0000 ▼

## Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ Completo: 10.634.351/0001-08

Endereço: Av Parana 453 Conj 402 Andar 4 - Centro - Londrina - Pr

CEP: 86010-923

Início da Atividade: 02/02/2009

Data da última atualização na RFB na extração: 02/02/2009

## Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

## Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

## Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

## Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

## Valor do FAP Bloqueado

FAP Bloqueado : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2021

## Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2021

FAP Bloqueado: 1,0000

Data de Bloqueio: 30/09/2021

## Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	174.302,20	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	6,4167	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	5,789	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	2,862	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

## Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (80.20-0/01)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

## Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: 0,0000

Número de Ordem de 1,0000

0,0000

Índice de Gravidade:	0,0000	Frequência:		Percentil de Ordem de	
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de	1,0000	Percentil de Ordem de	0,0000
		Gravidade:		Gravidade:	
Taxa Média de	78,5714%	Número de Ordem de	1,0000	Percentil de Ordem de	0,0000
Rotatividade:		Custo:		Custo:	
				Índice Composto:	0,0000

**FAP a ser informado no SEFIP**

\* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

\* Bloqueio da Bonificação do FAP aplicado: Bloqueio por taxa de rotatividade acima de 75% (Res. CNP 1.329/2017).

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**  
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

Dados da empresa

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Oeste Serviços LTDA

**CNPJ:** 07.192.414/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR

**E-MAIL:** comercial@costaoesteserv.com.br

**TELEFONE:** (45) 3055-3644

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 3402-9

**CONTA:** 32.258-X

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, neste ato representada por Rafaela Fernanda Freire Sesenta, Representante Legal, RG nº. 8.690345-8 SSP-PR, CPF 054.190.799-92, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM 1 - AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	Código	Especificação	Quantidade	Qtd de funcionários	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
1	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de <b>AGENTE MULTIFUNCIONAL</b> , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: <b>40 (quarenta) horas semanais</b> .	12 Meses	30	Mês	R\$ 4.108,23	R\$ 123.246,90	R\$ 1.478.962,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 123.246,90</b>	<b>R\$ 1.478.962,80</b>

Valor TOTAL MENSAL do ITEM 1 R\$

**123.246,90**

cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos

Valor TOTAL ANUAL do ITEM 1 R\$

**1.478.962,80**

um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Demais condições de acordo com o disposto no edital.

**Toledo/PR, 26 de Julho de 2022**
**RAFAELA F. FREIRE SESSENTA**

Procurador/Credenciado

RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR

CPF nº 054.190.799-92

**MATRIZ**  
TOLEDO - PR  
45.3085.3644 | 45.3085.3642  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Toledo/PR - CEP 84000-000

**UNIDADE**  
LONDRINA - PR  
43.3043.0848  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Londrina/PR - CEP 86000-000

**UNIDADE**  
SANTA HELENA - PR  
43.3259.2772  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Santa Helena/PR - CEP 85000-000

**UNIDADE**  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3559.1453  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Itaipulândia/PR - CEP 85600-000

**UNIDADE**  
APUCARANA - PR  
43.3422.1189  
Rua Américo Lunardelli, 25 - Apucarana/PR - CEP 86800-000

**UNIDADE**  
CURITIBA - PR  
41.3014.0009  
Rua Rocha Penteado, 889 - Curitiba/PR - CEP 80000-000

**ESCRITÓRIO**  
Cuiabá MT 65.3623.3808  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Cuiabá/MT - CEP 13000-000  
Ibiporã PR 43.3268.2667  
Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro - Ibiporã/PR - CEP 85000-000

 Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sesenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022  
Dia: 26/07/2022 às 09:00 horas

**Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)**

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25 de Julho de 2022
B - Município/UF	Francisco Beltrão - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D - Número de meses de execução contratual	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra	Posto	30

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente Multifuncional 40H
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.883,44
4 - Categoria Profissional	PR000321/2022
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total	Valor
A - Salário Base	41,68%	R\$ 1.712,22
B - Adicional Assiduidade	0,00%	R\$ -
C - Gratificação	0,00%	R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>	<b>41,68%</b>	<b>R\$ 1.712,22</b>

**MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 142,63
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 190,23
<b>TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 332,86</b>

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 409,02
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 51,13
C - SAT x RAT	3,00%	R\$ 61,35
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,68
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,45
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 12,27
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H - FGTS	8,00%	R\$ 163,61
<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 752,60</b>

\* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	R\$
A - Transporte	4,00	R\$ 21,76
B - Auxílio-Refeição/Alimentação + pagamento no período das férias	500,85	R\$ 434,07
C - Assistência médica e familiar		R\$ 71,50
D - Benefício Social Familiar		R\$ 23,50
E - Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 574,33</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 332,86
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 752,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 574,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.659,79</b>

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
43.3059-3644/145.3005-3842  
Rua Nelson Brihi, 100 - Centro  
CEP: 81001-300

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43.3343-0848  
Rua Nelson Brihi, 100 - Centro  
CEP: 86001-300

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3209-3773  
Rua Nelson Brihi, 100 - Centro  
CEP: 85001-300

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3559-1453  
Rua Nelson Brihi, 100 - Centro  
CEP: 85001-300

UNIDADE  
APUCÁRANA - PR  
43.3422-1180  
Rua América Lunardi, 36  
CEP: 85001-300

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014-0008  
Rua Rocha Porto, 889  
CEP: 81001-300

ESCRITÓRIO  
Cuiabá, MT 65, 2623-3806  
costa@costaoesteserv.com.br  
Ihporã PR 43, 3268-2687  
costa@costaoesteserv.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

<b>MÓDULO 3: Provisão para Rescisão</b>			
<b>3 - Provisão para rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 7,19
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,58
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,80%	R\$ 13,70
D - Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 3,32
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,07%	R\$ 1,22
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,20%	R\$ 54,79
<b>TOTAL</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 80,80</b>

<b>MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Substituto na cobertura de Férias		0,69%	R\$ 11,81
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 4,76
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	R\$ 0,48
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 5,65
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,06%	R\$ 0,95
F - Substituto na cobertura de Outras ausências - *Auxílio Doença		0,08%	R\$ 1,37
<b>TOTAL</b>		<b>1,46%</b>	<b>R\$ 25,02</b>

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		0,54%	R\$ 9,21
--	--	-------	----------

<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>2,00%</b>	<b>R\$ 34,23</b>
-----------------------	--	--------------	------------------

<b>4.2 - Substituto na Intrajornada</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0	R\$ -

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 34,23
4.2 - Substituto na Intrajornada			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34,23</b>
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>R\$ 1.200,49</b>

<b>MÓDULO 5: Insumo Diversos</b>			
<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes/EPI's			R\$ 34,93
B - Material/Produtos			R\$ -
C - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
D - Outros (especificar)			R\$ -
E - Outros (especificar)			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34,93</b>

<b>MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros</b>			
<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS</b>			<b>R\$ 3.521,96</b>
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		2,00%	R\$ 70,44
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>			<b>R\$ 3.592,40</b>
B - Lucro		3,06%	R\$ 109,93
<b>C - Tributos</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>R\$ 3.702,33</b>
<b>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo</b>			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,66%	5,66%	R\$ 232,53
PIS	1,22%	1,22%	R\$ 50,12
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 123,25
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>9,88%</b>	<b>R\$ 405,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 586,27</b>

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>		<b>%</b>	<b>(R\$)</b>
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		41,68%	R\$ 1.712,22
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		40,40%	R\$ 1.659,79
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		1,97%	R\$ 80,80
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		0,83%	R\$ 34,23
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		0,85%	R\$ 34,93
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>85,73%</b>	<b>R\$ 3.521,96</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		14,27%	R\$ 586,27
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 4.108,23</b>

Toledo/PR, 26 de Julho de 2022

**RAFAELA F. FREIRE SESSENTA**  
Procurador/Credenciado  
RG nº 8.690.345-8 SSP-PR  
CPF nº 054.190.799-92

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45.3059 3644 143.3055 3842  
Rua Nova República, 180  
Centro - CEP 85901-180

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
45.3343 0849

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3209 2773

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3559 1453

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
45.3422 1780  
Rua Americo Lunardelli, 36

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014 0008  
Rua Rocha Penteo, 889

ESCRITÓRIO  
Cuiabá MT 85.3623 3805  
Cuiabá - MT - costaoesteserv.com.br  
Itaporã PR 43.3268 2687  
Itaporã - PR - costaoesteserv.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	%	Mémoria
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
<b>Letra A:</b> 13º Salário: esta rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos. Tal previsão está amparada no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.	8,33%	1/12 x 100 = 8,33%
<b>Letra B: Férias e Adicional de Férias:</b> a cada ano são pagos ao empregado, além da remuneração mensal, o pagamento de férias e terço constitucional de férias. O pagamento é feito na proporção: 1 salário dividido por 12 meses de contrato, acrescido de 1/3 de férias. Art. 7º, XVII, CF/88	11,11%	(1/12) x 100 = 8,33% (1/3)/12 x 100 = 2,78%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19,44%</b>	
<b>2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>		
<b>Letra A</b>		
Previdência Social ou INSS tem como percentual de incidência o importe de 20,00% (vinte por cento) conforme previsão no artigo 22, inciso I, da Lei nº. 8.212/1991.	20,00%	
<b>Letra B</b>		
SALÁRIO EDUCAÇÃO tem como percentual de incidência o importe de 2,50% (dois vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	2,50%	
<b>Letra C</b>		
SAT/RAT/FAP é determinado pela lei 8.212/91, sendo o mesmo recolhido à Previdência Social conforme determina a referida lei. (RAT 2% X FAP 1,50%) = 3,00%	3,00%	RAT 2% x FAP 1,50% = 3,00%
<b>Letra D</b>		
SESI ou SESC tem como percentual de incidência o importe de 1,5% (um vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 30, da Lei nº. 8.036/1990 e artigo 1º da Lei nº 8.154/1990.	1,50%	
<b>Letra E</b>		
SENAI ou SENAC tem como percentual de incidência o importe de 1,00% (um por cento) conforme previsão no Decreto-lei nº 2.318/1986	1,00%	
<b>Letra F</b>		
SEBRAE tem como percentual de incidência o importe de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) conforme previsão na Lei nº 8.029/1990 alterada pela Lei nº 8.154/1990.	0,60%	
<b>Letra G</b>		
IN CRA tem como percentual de incidência o importe de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) conforme previsão no artigo 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.146/1970.	0,20%	
<b>Letra H</b>		
FGTS tem como percentual de incidência o importe de 8,00% (oito por cento) conforme previsão no artigo 15 da Lei nº 8.036/1990 e art. 7º, inciso III da Constituição Federal de 1.988 inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	8,00%	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36,80%</b>	
<b>MÓDULO 3: Provisão para Rescisão</b>		
<b>Letra A:</b> Aviso Prévio indenizado: trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo levantamento efetuado pela nossa empresa e perspectivas futuras de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ — Resolução 098/2009)		
	0,42%	(1/12)x 0,05 x 100 = 0,42%
<b>Letra B:</b> Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado: aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. (Acórdão TCU n. 2.271/2010 — Plenário e Súmula TST n. 305).		
	0,03%	[(8/100) x Valor do aviso prévio indenizado].
<b>Letra C:</b> Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: no cálculo dos valores é acrescido da multa do FGTS indenizado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado.		
	0,80%	(1 x 0,10 x 0,08 x 100) = 0,80%
<b>Letra D:</b> Aviso prévio trabalhado: corresponde ao valor repassado para pagar ao funcionário enquanto este não trabalha, pois ele percebe o salário referente a 30 dias de serviço, dos quais sete ele tem direito a ausentar-se para procurar outro emprego ou, se preferir, trabalhar duas horas a menos por dia durante o mês, além do novo aviso prévio progressivo que a cada 1 (Um) ano aumenta em 3 (três) dias o direito ao aviso prévio. Cálculo ((7/30)/120)		
	0,19%	MÉDIA EMPRESA ((7 / 30) / 120) x 100 = 0,194%
<b>Letra E:</b> Incidência do Submódulo 2.2.2 sobre aviso prévio trabalhado - Cálculo 0,19*36,78=0,07%		
	0,07%	(Submódulo 4.1) x 0,194% = 36,82% x 0,194% = 0,07%
<b>Letra F:</b> Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
	3,20%	(1x0,40 x 0,08 x 100) = 3,20%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,72%</b>	

<b>Letra B:</b> Substituto na cobertura de Ausências Legais: composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Plenário, considerando que o texto prevê as faltas por ano e não por mês. $(1 \text{ dia}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,00278 = 0,278\%$	0,278%	$(1/30)/12 \times 100 = 0,278\%$
<b>Letra C:</b> Substituto na cobertura de Licença Paternidade: custo de ausência do trabalhador pelo período de cinco dias. Criada pela CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 2,0% dos trabalhadores no período de um ano (Acórdão TCU n. 3.006/2001 — Plenário). $((5/30)/12) \times 0,02 = 0,03\%$	0,03%	$(5/30)/12 \times 0,02 = 0,03\%$
<b>Letra D:</b> Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. Jurisprudência - TST (Súmula 46 - Acidente de Trabalho (mantida) - Res. n. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003). As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.	0,33%	$(15/30)/12 \times 0,08 \times 100 = 0,33\%$
<b>Letra E:</b> Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	$(1/12) \times 0,02 \times (4/12) = 0,06\%$
<b>Letra F:</b> Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença (Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.)	0,08%	$(0,3/30)/12 \times 100 = 0,08\%$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,46%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>70,11%</b>	

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57E2-141C-0DC5-DDCB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 57E2-141C-0DC5-DDCB**



### Hash do Documento

04FF6A9B09193BAA3EBFA583DC64ED0BBD616EFF0CB324E75CF8B37EBEE54768

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

Rafaela Fernanda Freire Sessenta - 054.190.799-92 em

27/07/2022 19:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 07.192.414/0001-09

Mês/Ano: JAN 2022

**Dados Iniciais**

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Estimativa

PJ levantou balanço/balancete de suspensão no mês: SIM

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Caixa

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Logradouro: R NOSSA SENHORA DO ROCIO

Complemento:

Município: TOLEDO

CEP: 85900-180

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: contabilidade@costaoesteserv.com.br

Telefone: (45) 30553644

UF: CEP:

Fax:

Número: 1901

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PR

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 07.192.414/0001-09

JAN/2022

Página 2

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome: RAFAEL BOGO

CPF: 034.619.219-63

Telefone: (45) 30553644

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: ADM@COSTAOESTESERV.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome: CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CPF: 670.520.379-04

Inscrição no CRC: 040176/O-4

UF: PR

Telefone: (45) 33222323

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: BRUNETTO@BRUNETTOCONTADORES.COM.BR

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS EMPRESA

EMPRESA: COSTA OESTE SERVICOS LTDA  
 N° ARQUIVO: FLOOX1lyddU0000-2  
 COMP: 05/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 N° CONTROLE: G0HonqVR01q0000-3 INSCRIÇÃO: 07.192.414/0001-09  
 TOMADOR/OBRA: SIMELES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,50 RAT AJUSTADO: 3,00  
 LOGRADURO: NOSSA SENHORA DO SOCIO 1901 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 7830200  
 CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-180 TELEFONE: 0045-30553644 CNAE: 7830200  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 744 779 TOTAL

SEGURADO									
Empregados/Avulsos	696.975,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.975,48	
Contribuintes Individuais	912,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,91	
EMPRESA									
Empregados/Avulsos	1.726.236,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.236,04	
Contribuintes Individuais	1.659,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,86	
RAT	258.935,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.935,16	
RAT - Agentes Necivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	97.293,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.293,03	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.587.426,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587.426,42	
OUTRAS ENTIDADES	500.608,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.608,25	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	500.608,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.608,25	
TOTAL A RECOLHER	3.088.034,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088.034,67	

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CREDITO (S) PASSIVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

## Resultados da Consulta do Estabelecimento

## Filtrar Consulta do FAP

\*Ano de Vigência: 2022 Seleção um Estabelecimento: 07.192.414/0001-09 ou complete o CNPJ Raiz 07.192.414/

## Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,5047

## Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Completo: 07.192.414/0001-09

Endereço: R Nossa Senhora Do Rocio 1901 - Centro - Toledo - Pr

CEP: 85900-180

Início da Atividade: 28/01/2005

Data da última atualização na RFB na extração: 28/01/2005

## Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

## Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

## Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

## Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

## Valor do FAP Original

FAP Original : 1,5047

Data do Cálculo : 30/09/2021

## Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 1,5047

Data do Cálculo: 30/09/2021

## Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	1	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	38
Massa Salarial:	130.784.563,94	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	1
Número Médio de Vínculos:	3.785,7083	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	1.170	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	681	Valor Total de Benefícios Pagos:	619.496,74

## Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

## Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: 10,5661

Número de Ordem de Frequência: 509,6826

Percentil de Ordem de Frequência: 74,8063

Índice de Gravidade:	1,2151	Número de Ordem de Gravidade:	512,0955	Percentil de Ordem de Gravidade:	75,1611
Índice de Custo:	4,7368	Número de Ordem de Custo:	521,0339	Percentil de Ordem de Custo:	76,4756
Taxa Média de Rotatividade:	39,0239%			Índice Composto:	1,5047

**FAP a ser informado no SEFIP**

\* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE COFINS							
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada s/ Faturamento	Receita Financeira	Contribuição apurada - total	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo
06/2021	R\$ 13.508.592,45	R\$ 1.026.653,03	R\$ 5.516,25	R\$ 1.032.169,28	R\$ 328.117,51	R\$ 704.051,77	5,21%
07/2021	R\$ 11.395.891,38	R\$ 866.087,74	R\$ 6.912,88	R\$ 873.000,62	R\$ 274.054,77	R\$ 598.945,85	5,26%
08/2021	R\$ 14.388.445,92	R\$ 1.093.521,89	R\$ 7.070,79	R\$ 1.100.592,68	R\$ 102.411,27	R\$ 998.181,41	6,94%
09/2021	R\$ 17.451.035,01	R\$ 1.326.278,66	R\$ 9.099,09	R\$ 1.335.377,75	R\$ 410.840,08	R\$ 924.537,67	5,30%
10/2021	R\$ 12.883.666,52	R\$ 979.158,66	R\$ 6.986,24	R\$ 986.144,90	R\$ 248.629,02	R\$ 737.515,88	5,72%
11/2021	R\$ 15.771.576,07	R\$ 1.198.639,78	R\$ 8.530,11	R\$ 1.207.169,89	R\$ 263.343,74	R\$ 943.826,15	5,98%
12/2021	R\$ 17.571.145,28	R\$ 1.335.407,04	R\$ 19.791,46	R\$ 1.355.198,50	R\$ 312.905,26	R\$ 1.042.293,24	5,93%
01/2022	R\$ 10.364.176,30	R\$ 787.677,40	R\$ 9.227,72	R\$ 796.905,12	R\$ 244.915,11	R\$ 551.990,01	5,33%
02/2022	R\$ 13.450.761,98	R\$ 1.022.257,91	R\$ 9.851,29	R\$ 1.032.109,20	R\$ 267.583,15	R\$ 764.526,05	5,68%
03/2022	R\$ 18.194.404,44	R\$ 1.382.774,74	R\$ 12.007,05	R\$ 1.394.781,79	R\$ 410.289,46	R\$ 984.492,33	5,41%
04/2022	R\$ 18.460.205,93	R\$ 1.402.975,65	R\$ 13.824,54	R\$ 1.416.800,19	R\$ 393.016,95	R\$ 1.023.783,24	5,55%
05/2022	R\$ 19.463.342,87	R\$ 1.479.214,06	R\$ 23.062,25	R\$ 1.502.276,31	R\$ 415.299,49	R\$ 1.086.976,82	5,58%
			MÉDIA COFINS				5,66%

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE PIS							
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada s/ Faturamento	Receita Financeira	Contribuição apurada - total	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo
06/2021	R\$ 13.508.592,45	R\$ 222.891,78	R\$ 896,39	R\$ 223.788,17	R\$ 71.236,04	R\$ 152.552,13	1,13%
07/2021	R\$ 11.395.891,38	R\$ 188.032,21	R\$ 1.123,34	R\$ 189.155,55	R\$ 59.498,73	R\$ 129.656,82	1,14%
08/2021	R\$ 14.388.445,92	R\$ 237.409,36	R\$ 1.149,00	R\$ 238.558,36	R\$ 22.234,03	R\$ 216.324,33	1,50%
09/2021	R\$ 17.451.035,01	R\$ 287.942,08	R\$ 1.478,60	R\$ 289.420,68	R\$ 89.195,55	R\$ 200.225,13	1,15%
10/2021	R\$ 12.883.666,52	R\$ 212.580,50	R\$ 1.135,26	R\$ 213.715,76	R\$ 53.978,67	R\$ 159.737,09	1,24%
11/2021	R\$ 15.771.576,07	R\$ 260.231,01	R\$ 1.386,14	R\$ 261.617,15	R\$ 57.173,32	R\$ 204.443,83	1,30%
12/2021	R\$ 17.571.145,28	R\$ 289.923,90	R\$ 3.216,11	R\$ 293.140,01	R\$ 67.933,38	R\$ 225.206,63	1,28%
01/2022	R\$ 10.364.176,30	R\$ 171.008,91	R\$ 1.499,50	R\$ 172.508,41	R\$ 53.172,36	R\$ 119.336,05	1,15%
02/2022	R\$ 13.450.761,98	R\$ 221.937,57	R\$ 1.600,83	R\$ 223.538,40	R\$ 58.093,71	R\$ 165.444,69	1,23%
03/2022	R\$ 18.194.404,44	R\$ 300.207,67	R\$ 1.951,15	R\$ 302.158,82	R\$ 89.061,34	R\$ 213.097,48	1,17%
04/2022	R\$ 18.460.205,93	R\$ 304.593,40	R\$ 2.246,49	R\$ 306.839,89	R\$ 85.314,62	R\$ 221.525,27	1,20%
05/2022	R\$ 19.463.342,87	R\$ 321.145,16	R\$ 4.449,52	R\$ 325.594,68	R\$ 90.144,95	R\$ 235.449,73	1,21%
			MÉDIA PIS				1,22%

Toledo - PR., 08 de Julho de 2022

**CLAUDIO LUIZ** Assinado de forma digital  
por CLAUDIO LUIZ  
BRUNETTO:67052037904  
Dados: 2022.07.08  
16:05:44-03'00'

Claudio Luiz Brunetto  
Contador  
CRC: PR-040176/O-4

Pregão Eletrônico 110/2022 UASG/ID: 987565  
PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Estado do Paraná  
Comissão de Licitação

Pregão nº: 110/2022  
Data: 26/07/2022  
Hora: 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** ORBENK - Administração e Serviços Ltda  
**CNPJ:** 79.283.065/0003-03  
**Endereço:** Rua Chile, 1107, Prado Velho  
**Município:** Curitiba / Estado: PR / CEP: 80.215-184  
**Inscrição Estadual:** Isento  
**Telefone:** (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201  
**E-mail:** licitacoes@orbenk.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Banco Itaú  
**Agência:** 2941  
**Conta Corrente:** 00167-5

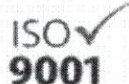
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Representante:** Ronaldo Benkendorf  
**Função:** Presidente  
**CPF:** 751.256.849-53  
**RG:** 2.768.759 SSP/SC  
**Telefone:** (47) 3461-4200

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R\$ 4.726,04	R\$ 37.808,32	R\$ 453.699,84

<b>LOTE 3:</b>	
<b>Nosso Valor Mensal</b>	R\$ 37.808,32 (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)
<b>Nosso Valor Anual</b>	R\$ 453.699,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R\$ 3.739,01	R\$ 59.824,16	R\$ 717.889,92



**LOTE 4:**

<b>Nosso Valor Mensal</b>	R\$	59.824,16	(cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
<b>Nosso Valor Anual</b>	R\$	717.889,92	(setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias \*conforme estabelecido no instrumento convocatório

**Sindicato:** SIEMACOxSEAC/PR, data-base 01/02/2022, registro MTE nº PR000321/2022 para todas as funções, sendo o salário conforme indicado em edital (item 1.3 do TR).

**Vigência:** A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato administrativo, tendo duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a Administração Pública, por períodos iguais e sucessivos conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Contribuições Sociais:**

Correm por conta da Proponente todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

**Uniformes e Identificação:**

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

**Responsabilidades:**

A ORBENK – Administração e Serviços Ltda., se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

**Declaração:**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Declaramos que nosso regime de tributação é Lucro Real.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

**Vínculo ao Edital:**

Nossa proposta está vinculada a todas as condições do certame em tela.

E por ser verdade firma a presente.

Curitiba, 26 de julho de 2022

**SUSANA FRANCIELI**  
**FOLADOR:8234708**  
**5972**

Assinado de forma digital  
por SUSANA FRANCIELI  
FOLADOR:82347085972  
Dados: 2022.07.26  
10:50:26 -03'00'

**ORBENK - Administração e Serviços Ltda**  
CNPJ 79.283.065/0003-03  
Susana Francieli Folador  
RG 2.954.152 SSP/SC - CPF 823.470.859-72  
Procuradora





**LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS**

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R\$ 4.726,04	R\$ 37.808,32	R\$ 453.699,84

**LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS**

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R\$ 3.739,01	R\$ 59.824,16	R\$ 717.889,92

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

<b>LICITAÇÃO Nº: 110/2022</b>
<b>Data: 26/07/2022</b>
<b>Hora: 09:00</b>

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>26/07/2022</b>
<b>B</b>	Município	Francisco Beltrão/PR
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 2.186,80
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
<b>1</b>		
<b>A</b>	Salário Base	R\$ 1.988,00
<b>B</b>	Adicional de periculosidade	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Adicional de hora noturna reduzida	
<b>F</b>	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.988,00</b>

### Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,60
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 240,55
<b>C</b>	<b>Subtotal</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 406,15</b>
<b>D</b>	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 148,50
	<b>TOTAL</b>	<b>27,90%</b>	<b>R\$ 554,65</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	INSS	20,00%	R\$ 397,60
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,70
<b>C</b>	Salário Família	2,74%	R\$ 54,47

D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	19,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$	11,93
G	INCRA	0,20%	R\$	3,98
H	FGTS	8,00%	R\$	159,04
<b>TOTAL</b>		<b>36,54%</b>	<b>R\$</b>	<b>726,42</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Transporte	R\$	41,32
<b>B</b>	Alimentação	R\$	400,68
<b>C</b>	Alimentação nas Férias	R\$	33,39
<b>D</b>	Assistência Médica	R\$	71,50
<b>E</b>	Benefício Social Familiar	R\$	23,50
<b>F</b>	Fundo de Formação Profissional	R\$	23,50
<b>G</b>	Outros (especificar)	R\$	115,94
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>709,83</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	554,65
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	726,42
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	R\$	709,83
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.990,90</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,35
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 12,92
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 10,74
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 3,98
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 66,60
	<b>TOTAL</b>	<b>5,19%</b>	<b>R\$ 103,19</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
<b>A</b>	Férias	0,69%	R\$ 28,17
<b>B</b>	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,63
<b>C</b>	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,82
<b>D</b>	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,22
<b>E</b>	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,63
<b>F</b>	Auxílio Doença	0,04%	R\$ 1,63
<b>G</b>	Outros (especificar)		R\$ -
	<b>TOTAL</b>	<b>0,86%</b>	<b>R\$ 35,10</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		
<b>A</b>	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>R\$ 35,10</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ -
4.2	Intra jornada		R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35,10</b>

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
<b>A</b>	Uniformes e EPI's		R\$ 35,00
<b>B</b>	Equipamentos		
<b>C</b>	Outros (especificar)		
	<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 35,00</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
<b>A</b>	Custos Indiretos	4,490521%	R\$ 186,45
<b>B</b>	Lucro	1,500000%	R\$ 65,08
<b>C</b>	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 141,78
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>6,82%</b>	<b>R\$ 322,32</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>R\$ 573,85</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Coefficiente: (1-% tributos): 0,9318**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.990,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 35,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 35,00
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	R\$ 4.152,19
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 573,85
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	R\$ 4.726,04

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 4.726,04
B	Quantidade de Postos	8
C	Valor mensal do serviço	R\$ 37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 453.699,84

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

<b>LICITAÇÃO Nº: 110/2022</b>
<b>Data: 26/07/2022</b>
<b>Hora: 09:00</b>

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	<b>26/07/2022</b>
<b>B</b>	Município	Francisco Beltrão/PR
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
<b>1</b>	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R\$ 1.544,40
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
<b>A</b>	Salário Base	R\$ 1.404,00
<b>B</b>	Adicional de periculosidade	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Adicional de hora noturna reduzida	
<b>F</b>	Outros (especificar)	
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.404,00</b>

### Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 116,95
<b>B</b>	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 169,88
<b>C</b>	<b>Subtotal</b>	<b>20,43%</b>	<b>R\$ 286,83</b>
<b>D</b>	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R\$ 104,88
<b>TOTAL</b>		<b>27,90%</b>	<b>R\$ 391,71</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	INSS	20,00%	R\$ 280,80
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,10
<b>C</b>	FGTS	2,74%	R\$ 38,47

D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	14,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$	8,42
G	INCRA	0,20%	R\$	2,81
H	FGTS	8,00%	R\$	112,32
<b>TOTAL</b>		<b>36,54%</b>	<b>R\$</b>	<b>513,02</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>		
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte	R\$ 76,36
<b>B</b>	Alimentação	R\$ 400,68
<b>C</b>	Alimentação nas Férias	R\$ 33,39
<b>D</b>	Assistência Médica	R\$ 71,50
<b>E</b>	Benefício Social Familiar	R\$ 23,50
<b>F</b>	Fundo de Formação Profissional	R\$ 23,50
<b>G</b>	Outros (especificar)	R\$ 115,94
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 744,87</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,71
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 513,02
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 744,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.649,60</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$ 7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 47,03
<b>TOTAL</b>		<b>5,19%</b>	<b>R\$ 72,87</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	0,69%	R\$ 21,57
B	Ausências Legais	0,04%	R\$ 1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R\$ 1,25
F	Auxílio Doença	0,04%	R\$ 1,25
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0,86%</b>	<b>R\$ 26,89</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	26,89
4.2	Intra jornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>26,89</b>

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$</b>	<b>35,00</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,089973%	R\$ 194,17
B	Lucro	3,000000%	R\$ 101,48
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R\$ 25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R\$ 117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 112,17
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		<b>6,82%</b>	<b>R\$ 255,00</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>R\$ 550,65</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Coefficiente: (1-% tributos): 0,9318**



QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.649,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 35,00
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	R\$ 3.188,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 550,65
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	R\$ 3.739,01

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.739,01
B	Quantidade de Postos	16
C	Valor mensal do serviço	R\$ 59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 717.889,92

## Resultados da Consulta do Estabelecimento

## Filtrar Consulta do FAP

\*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

79.283.065/0003-03 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 79.283.065/

## Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,9127 ▼

## Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ Completo: 79.283.065/0003-03

Endereço: R Chile 1107 Loja 02 Andar Tr Cond Claire Maria Ed - Prado Velho - Curitiba - Pr

CEP: 80215-184

Início da Atividade: 30/10/2003

Data da última atualização na RFB na extração: 03/11/2005

## Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019  
Fonte: IBGE

## Valor do FAP Original

FAP Original : 0,9127

Data do Cálculo : 30/09/2021

## Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,9127

Data do Cálculo: 30/09/2021

## Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	7
Massa Salarial:	92.150.955,48	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	2.905,0833	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	10.864	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.241	Valor Total de Benefícios Pagos:	47.562,70

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

## Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	2,4096	Número de Ordem de Frequência:	3.251,0382	Percentil de Ordem de Frequência:	44,8900
Índice de Gravidade:	0,2410	Número de Ordem de	3.231,4604		44,6196

Índice de Custo:	0,5161	Gravidade:	Percentil de Ordem de Gravidade:
Taxa Média de Rotatividade:	54,4523%	Número de Ordem de Custo:	3.674,8644
			Percentil de Ordem de Custo: 50,7440
			Índice Composto: 0,9127

**FAP a ser informado no SEFIP**

\* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

DATA: 04/03/2022  
 HORA: 12:38:10  
 PÁG : 0002/0426

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700026013 311601802203 307662180875 928306500032  
 858800000016 045801802202 307662180077 928306500032

Nº ARQUIVO: BJA\YKHKdAC0000-2  
 INSCRIÇÃO: 79.283.065/0003-03  
 FAP: 0.91 RAT AJUSTADO: 2.73  
 INSCRIÇÃO: 00.375.972/0011-32  
 CNAB PREPONDERANTE: 8121400  
 CNAB: 8121400

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 COMP: 02/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100  
 TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFO Nº DE CONTROLE: Gr7Y20rzfg00000-0  
 UF: PR CEP: 80220-180  
 BAIRRO: REBOUCAS

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.907,31	0,00	2.907,31	0,00
TOTALS:	2	2.907,31	0,00	2.907,31	0,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

79.283.065/0001-41

SCP

NOME EMPRESARIAL

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5C.71.44.E0.7D.4D.C8.0E.91.F7.E5.A8.3E.6B.0C.71.C2.E0.DA.4A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900	3827533038946804364	14/05/2021 a 14/05/2022
Contador/Contabilista	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900	3827533038946804364	14/05/2021 a 14/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

5C.71.44.E0.7D.4D.C8.0E.91.F7.E5.A8.  
3E.6B.0C.71.C2.E0.DA.4A-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/08/2021 às 10:50:55

29.CB.7D.91.72.BB.6C.A8  
58.66.08.49.AC.40.62.FC

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.283.065/0001-41

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do layout
LECF	0007
CNPJ	Nome empresarial
79283065000141	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2020	31/12/2020
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
190007824C5A9ADF4F377F3E1869EE3C39D2F11B	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
1 - Lucro Real	A
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
01 - PJ em Geral -	RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
Jan: B - Balanço ou Balancete; Fev: B - Balanço ou Balancete; Mar: B - Balanço ou Balancete; Abr: B - Balanço ou Balancete; Mai: B - Balanço ou Balancete; Jun: B - Balanço ou Balancete; Jul: B - Balanço ou Balancete; Ago: B - Balanço ou Balancete; Set: B - Balanço ou Balancete;	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41 SCP:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

SCP:

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Registro 0020 - Parâmetros Complementares		Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Alíquota da CSLL			Não
1 - Alíquota de 9%			Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Participações em Consórcios de Empresas		Operações com o Exterior	Não
Não		Não	Atividade Rural
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012		Participações no Exterior	Não
Não		Não	FINOR/FINAM
Lucro da Exploração		Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	Não
Não		Não	Ativos no Exterior
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial		Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Não
Não		Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes		Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Não
Não		Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior		Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não
Não		Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reiid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpiadas
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico		Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Não
Não		Não	Áreas de Livre Comércio
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental		Zonas de Processamento de Exportação	Não
Não		Não	
Entidade Integrante de Grupo Multinacional		Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não		Não	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA      CNPJ: 79.283.065/0001-41      SCP:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
Endereço	Número
R DONA LEOPOLDINA	26
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
SC - Santa Catarina	4209102 - Joinville
CEP	Número do Telefone
89201090	47 34614237

Correio Eletrônico

NFELETRONICA@ORBENK.COM.BR

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MARCELO PAULO VOM SCHEIDT	72798580900	900 - Contador/Contabilista	SC-0220470	marcelo@luzoliveira.com.br	47 31216900
MARCELO PAULO VOM SCHEIDT	72798580900	309 - Procurador	SC-0220470	marcelo@luzoliveira.com.br	47 31216900



# República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 538  
Folha 25 F

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

## PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - -

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021) neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; com endereço eletrônico e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville/SC

### AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:39

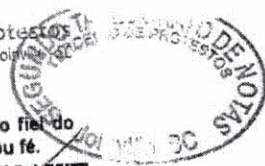
Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GCY49920-OLOR  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R\$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina - Escrivente Substituto  
 Dione Patrícia Oliveira - Escrivente  
 Juliana Martins - Escrivente  
 Márcia Regina Fuchs - Escrivente  
 Natália Ratterweil - Escrivente  
 Jéssica Aguiar Bruch - Escrivente  
 Priscilla Fraga Fuchs - Escrivente  
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente  
 Rosângela Maria de Souza - Escrivente  
 Silvana Klotter Fraga - Escrivente  
 Valéria Fátima dos Santos Machado - Escrivente  
 Viviana Tellez Colaneri de Souza - Escrivente





# República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 538  
Folha 25 V

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. Às procuradoras, **SUSANA FRANCIÉLE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro incluso na cláusula ad judicium et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCIÉLE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R\$ 57,35 Deslocamento – oferecido pelo interessado: R\$ 47,29 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 = Total: R\$ 107,46. . ASSINADOS: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF, "TRASLADADA EM SEGUIDA"**. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:39

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GCY49921-W0PN

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R\$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina;  Cristiane Reinert Kitzke - Escrevente Substituta Legal;  Diane Focim Oliveira - Escrevente;  Juliana Martins - Escrevente;  Michele Patzold Buar - Escrevente;  Natália Marinelli - Escrevente;  Nicolli Aguiar Buarne - Escrevente;  Priscilla Costa Fochina - Escrevente;  Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente;  Selenge Karlsruh Fragal - Escrevente;  Vilma Nelli Galdini de Moura - Escrevente.



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Chile, nº 1107, Loja 02 Térreo – Prado Velho, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Susana Francieli Folador, brasileira, coordenadora comercial público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.954.152 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 823.470.859-72, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

**OUTORGADOS:** Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; Gustavo Fernando de Souza Bento, RG 5470029 e CPF nº 069.185.879-94; Oswaldo Bulcao Junior, RG 15304309847 e CPF 153.043.098-47; Diogo Dambros, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; Diogo Guarienti de Oliveira, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; Antônio Neri Varela, RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; Elias Eleutério Lourenço RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53, Alexis George de Borges Pan RG: 9661702-2 (IFP-RJ) e CPF: 025.493.837-02; Wellington Klass RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; Maria José Pagani Fagundes RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; Sarah Ribeiro do Nascimento RG: 7.198.735 e CPF: 103.828.739-12; Edson Luis Fabbri RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; Felipe de Albuquerque Mazon RG: 10.147.997-8 e CPF: 049.219.979-50; Zilmar Pedroso RG: 2044463491 e CPF: 531.028.190-87; Raquel Costa Batista RG: 12.778.144-3 e CPF: 086.887.129-05; Ivan Dalla Riva RG: 2995462 e CPF: 022.446.459-08; Edgar Soares dos Santos RG: 4568211 e CPF: 793.086.866-49; Adriano Brasil da Silva Matos RG: 2.586.480 e CPF: 8823.903.479-91; Cristiane Brugmann da Fonseca RG: 4794471 e CPF: 049.864.636-42; Edna Solange Steffen de Almeida, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; Fernando Martinell Pereira RG 1087948327 e CPF 016.514.380-05. Vanessa Nunes Nakamura RG 43.908.892.6 e CPF 321.875.048.24; Jefferson Tavora Dias RG 19.988.694-5 E CPF 183.201.588-26; André Santos de Oliveira RG nº 34.092.794 e CPF 341.244.288-71; Marcio Jose Piza RG. 32.667.829-3 CPF 218.951.618-86.

**PODERES:** Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 120 (cento e vinte) dias

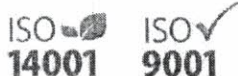
Joinville/SC, 01 de junho de 2022.

*Susana S. Folador*  
Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
Susana Francieli Folador  
Procuradora

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 33422-8968 - CEP 89201-200 - Joinville - SC

**RECOMENDADO (S) ASSINADO (S) POR SEMELHANÇA DE**  
SUSANA FRANCIELI FOLADOR

Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:38  
Em testemunho da verdade  
Selo digital de Fiscalização: Normal  
GMH02227-JE08  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Emol: 3,89 Selo(e): 3,11 = Total R\$ 7,00



www.orbenk.com.br

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 33422-8968 - CEP 89201-200 - Joinville - SC

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:47  
Em testemunho da verdade.  
Selo digital do Tipo: Normal GMH02227-2GGL  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



Qualquer emenda de rastreo será considerada como indício de adulteração de documento e não será aceita.  
[ ] Tarcisio de Souza - Tabelião Escrivão [ ] Cristiano de Souza - Tabelião Escrivão  
[ ] Diogenes de Souza - Tabelião Escrivão [ ] Juliana de Souza - Tabelião Escrivão  
[ ] Maria de Souza - Tabelião Escrivão [ ] Michel de Souza - Tabelião Escrivão  
[ ] Paulo de Souza - Tabelião Escrivão [ ] Roberto de Souza - Tabelião Escrivão  
[ ] Sérgio de Souza - Tabelião Escrivão [ ] Valdeci de Souza - Tabelião Escrivão

## Memorando 1- 9.555/2022

**De:** Marcos K. - SMA-AD-MK

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.

**Data:** 29/07/2022 às 10:58:15

**Setores envolvidos:**

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

### Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

#### AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R\$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R\$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R\$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

#### VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. A planilha de custos presente no edital apresentou o valor de R\$ 171,55 para a rubrica de intrajornada, produto do seguinte cálculo: 1 hora intrajornada remunerada com acréscimo de 50% para cada plantão realizado, ou seja média de 15 por mês. Entretanto a licitante apresentou valor inferior a este, assim pedimos que apresente a memória do cálculo ou faça eventual correção do valor.
2. A licitante não cotou valor para adicional noturno. Vale esclarecer que os postos de trabalho contratados por este contrato serão prioritariamente dispostos em horários noturnos, padronizados com início as 19:00H e término as 07:00H do dia seguinte, compreendendo assim período devido de pagamento do adicional e que deve ser cotado pela licitante. Em casos onde o posto eventualmente não avançar no horário de percepção do adicional este valor será glosado no momento a apresentação da fatura.

#### PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. A licitante apresentou para ambos os itens nomenclatura de servente de limpeza na planilha, fato que deve obrigatoriamente ser corrigido, haja vista que as funções descritas no edital são distintas assim como demais benefícios inerentes a função.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34DB-6095-5AEB-8C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 29/07/2022 10:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **NELSON VENZO** (CPF 956.XXX.XXX-34) em 29/07/2022 11:08:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA** (CPF 063.XXX.XXX-31) em 29/07/2022 15:53:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34DB-6095-5AEB-8C97>



## Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**

Despacho: **2- 9.555/2022**

Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**

Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 02 de Agosto de 2022

Boa tarde, segue em anexo as respostas das empresas aos apontamentos.

**AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

**VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA**

**PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

**SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

Informo que o retorno da sessão será dia 04/08/2022 às 09:30 horas.

—  
**Daniela Raitz**  
Pregoeira

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente  
Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/09/2022 08:36:05 por Daniela Raitz - Pregoeira

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc



PROPOSTA COMERCIAL

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

**GRUPO G1**

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	<b>R\$ 4.052,08</b>	<b>R\$ 81.041,67</b>	<b>R\$ 972.500,00</b>
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000		Horas		<b>22,13</b>	<b>R\$ 44.250,00</b>
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000		Horas		<b>24,49</b>	<b>R\$ 73.458,25</b>





**VIGIA 12x36:**

**VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).**

**VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).**

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).**

**VIGIA HORISTA DIURNO:**

**VALOR POR HORA: R\$ 22,13 (vinte e dois reais, treze centavos).**

**VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

**VIGIA HORISTA NOTURNO:**

**VALOR POR HORA: R\$ 24,49 (vinte e quatro reais, quarenta e nove centavos).**

**VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R\$ 73.458,25 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA		
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359		
Bairro: Jardim Shangri-lá	CEP: 86070-460	Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08	Telefone: (43) 3037-0906	
E-mail para contato: Sarah		
Banco: Santander	Agência: 4293	Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

**Eduardo  
Carlos Pereira  
Junior**

Assinado de forma  
digital por Eduardo  
Carlos Pereira Junior  
Dados: 2022.08.01  
17:24:25 -03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG nº 9.133.942.-0  
CPF nº 074.046.969-09  
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
CNPJ 10.634.351/0001-08**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

**COPERSOL  
ADMINISTRACAO E  
SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10  
634351000108**

Assinado de forma digital por COPERSOL  
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10634351000108  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL  
ADMINISTRACAO E SERVICOS DE  
MONITORAMENT:10634351000108  
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

**CLAUDIA ANDREA  
ROSA:8304497395  
3**

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA  
ROSA:83044973953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA  
ANDREA ROSA:83044973953  
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53

**PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022****COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.****CNPJ Nº 10.634.351/0001-08**

<b>Posto</b>	<b>Qt de postos</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal Total</b>	<b>Valor Anual Total</b>
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R\$ 4.052,08	R\$ 81.041,67	R\$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R\$	22,13	R\$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R\$	24,49	R\$ 73.458,25
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>81.041,67</b>	<b>R\$ 1.090.208,25</b>

PLANEJAMENTO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
 MODELO PARA A CONSULTA DE ORÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**VIGIA**

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE: PR000321/2022	ALVARIO MINIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTÓCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO:	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09 DE SEU REG. C.D.S. 313/13		

Exercer vigilância em entidades, visando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

	BASE	Valor (R\$)
<b>1 Composição da Remuneração</b>		RS 1.677,42
A Salário-Base		RS 0,00
B Adicional de Personalidade		RS 0,00
C Adicional de Insalubridade		RS 17,24
D Adicional Noturno 20% POR HORAS		RS 0,00
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		RS 0,00
F Intrajornada		RS 33,39
G Adicional de Risco		
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.848,05</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
<b>2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A 13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	RS 154,00
B Adicional de Férias	1	2,78%	RS 51,38
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>RS 205,38</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Presidenciais (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>2.2 GPS, FGTS e outras contribuições</b>			
A INSS	valor variável	20,00%	RS 410,69
B Salário Educação	valor padrão	2,50%	RS 51,34
C RAT	valor variável	2,000%	RS 41,07
D SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	RS 30,80
E SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	RS 20,53
F SEBRAE	valor padrão	0,60%	RS 12,32
G INCRA	valor padrão	0,20%	RS 4,11
H FGTS	valor padrão	8,00%	RS 164,27
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>RS 735,13</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	Vale Trans.	Valor (R\$)
<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>		
A Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa RS 3,88 - 6% salário)	RS 3,88	RS 15,75
B Auxílio-Refeição/Alimentação		RS 400,68
C Assistência Médica e Familiar		RS 71,50
D Benefício social Familiar		RS 23,50
E Fundo de Formação Profissional		RS 23,50
F Seguro de vida <sup>2</sup>		RS 5,90
G Intrajornada		RS 171,55
H Auxílio-Refeição Alimentação Férias		RS 33,39
<b>TOTAL</b>		<b>RS 745,78</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	Valor (R\$)
<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	RS 205,38
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RS 735,13
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	RS 745,78
2.3 Benefícios Mensais e Diários	RS 745,78
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.686,29</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

	ANO	%	Valor (R\$)
<b>3 Provisão para Rescisão</b>			
A Aviso Prévio Indenizado		0,460%	RS 8,50
B Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	RS 0,55
C Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	RS 80,39
D Aviso Prévio Trabalhado		1,940%	RS 35,85
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	RS 13,12
F Incidência de GPS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	RS 0,55
G Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		7,520%	RS 138,97
<b>TOTAL</b>			<b>RS 138,97</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

	%	Valor (R\$)
<b>4.1 Ausências Legais</b>		
A Substituto nas Férias <sup>2</sup>	0,93%	RS 17,11
B Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	1,63%	RS 30,12
C Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	RS 0,39
D Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,33%	RS 6,10
E Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	RS 0,74
F Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) <sup>2</sup>	1,66%	RS 30,68
<b>TOTAL</b>	<b>4,61%</b>	<b>RS 85,14</b>

É provisionado o repóster substituído por apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/12)/12] = 0,906% - pois enquanto o substituído estiver desempenhando as atividades do titular, atará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

	%	Valor (R\$)
<b>4.2 Intrajornada</b>		
A Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		RS-
<b>TOTAL</b>		RS-

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

	Valor (R\$)
<b>4 Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	RS 85,14
4.1 Ausências Legais <sup>2</sup>	RS 85,14
4.2 Intrajornada <sup>2</sup>	RS 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 85,14</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

	Valor Anual	Valor (R\$)
<b>5 Insumos Diversos</b>	RS 20,00	RS 1,67
A Uniformes		
B Materiais		
C Equipamentos		
D Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>	RS 20,00	RS 1,67

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A Custos Indiretos	0,30%	RS 11,28
B Lucro	0,30%	RS 11,28
C Tributos		
C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	RS 26,34
C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	RS 121,56
C.3 Tributos Municipais (especificar)	3,00%	RS 121,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**VIGIA**

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Intrajornada		R\$ 33,39
G	Adicional de Risco		R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.710,81</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 142,57
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 47,56
	<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 190,13</b>

**submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 380,19
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 47,52
C	RAT	valor variável	2,00%	R\$ 38,02
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R\$ 28,51
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 19,01
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 11,41
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 3,80
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 152,08
	<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 680,54</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R\$ 3.88 - 6% salário)	R\$ 3,88	R\$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 5,90
F	Seguro de vida <sup>2</sup>		R\$ 171,55
G	Intrajornada		R\$ 33,39
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 745,78</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 190,13

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 680,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 745,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.616,44</b>

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 7,87
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 74,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 33,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,51
<b>TOTAL</b>			<b>7,520%</b>	<b>R\$ 128,65</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias <sup>2</sup>	0,93%	R\$ 15,84
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	1,63%	R\$ 27,89
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,33%	R\$ 5,65
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	R\$ 0,68
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) <sup>2</sup>	1,66%	R\$ 28,40
<b>TOTAL</b>			<b>4,61%</b> <b>R\$ 78,81</b>

#### Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>	R\$ 78,81
4.2	Intraornada <sup>2</sup>	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 78,81</b>

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,00	R\$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 1,67</b>

### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 106,09
B	Lucro	2,06%	R\$ 75,19
C	Tributos		R\$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 25,89
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 119,48
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 119,48
<b>TOTAL</b>			<b>11,71%</b> <b>R\$ 446,11</b>



**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.710,81
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.616,44
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,65
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 78,81
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1,67
	<b>SubTOTAL (A + B +C+ D+E)</b>	<b>R\$ 3.536,39</b>
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 446,11
	<b>Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA</b>	<b>R\$ 3.982,50</b>
	<b>Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS)<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 22,13</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**VIGIA**

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	ARIZO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R\$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Intrajornada		R\$ 0,00
G	Adicional de Risco		R\$ 33,39
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.848,05</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 51,38
	<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 205,38</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R\$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R\$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R\$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R\$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R\$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R\$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 164,27
	<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 735,13</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R\$ 3,88 - 6% salário)	R\$ 3,88	R\$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R\$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 23,50
F	Seguro de vida <sup>2</sup>		R\$ 5,90
G	Intrajornada		R\$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 33,39
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 745,78</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	---	-------------

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%	R\$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 745,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.686,29</b>

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R\$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R\$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R\$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R\$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R\$ 0,55
<b>TOTAL</b>			<b>7,520%</b>	<b>R\$ 138,97</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias <sup>2</sup>	0,93%	R\$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	1,63%	R\$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,33%	R\$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	R\$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) <sup>2</sup>	1,66%	R\$ 30,68
<b>TOTAL</b>		<b>4,61%</b>	<b>R\$ 85,14</b>

#### Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>	R\$ 85,14
4.2	Intra jornada <sup>2</sup>	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85,14</b>

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 120,00	R\$ 10,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 10,00</b>

### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 113,05
B	Lucro	6,00%	R\$ 232,89
C	Tributos		R\$ 0,00

C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R\$ 28,65
C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$ 132,22
C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R\$ 132,22
<b>TOTAL</b>	<b>15,65%</b>	<b>R\$ 639,04</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.848,05
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.686,29
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 138,97
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 85,14
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,00
<b>SubTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.768,45</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 639,04
<b>Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA</b>		<b>R\$ 4.407,49</b>
<b>Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS) COM ADICIONAL NOTURNO .</b>		<b>R\$ 24,49</b>

AO

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.**

Departamento de Licitações

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

**Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

**AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R\$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R\$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R\$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

Em relação a inserção de insalubridade para o item 1, informamos que o edital, bem como Termo de Referência não dispõe quanto ao pagamento obrigatório de insalubridade, tampouco traz informações sobre laudo realizado pelo município aferindo tal agente insalubre, sendo assim o edital é omissivo quanto a tais informações.

Já a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao edital refere-se a **“modelo”** do município para fins de aferição e orçamento estimativo, não havendo

exigência expressa no edital para a utilização, com exceção do salário que consta previsto no termo de referência como item obrigatório.

Vejamos o que diz o item 11.7 do edital:

**11.7 A planilha de custos deverá conter (será exigida apenas do licitante inicialmente vencedor):**

- 11.7.1** Planilha de custos e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor **(MODELO ANEXO III)**.
- 11.7.2** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, em concordância com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024- Registro MTE: PR000321/2022**, sendo desclassificadas as propostas que apresentem em sua composição de preços, **valores inferiores ao piso de cada categoria**, estabelecido por dissídio ou convenção coletiva, ou ainda, em desacordo com a função desempenhada.

Como pode ser aferido em edital, o “MODELO ANEXO III” também não traz qualquer obrigatoriedade de cotar insalubridade em grau de risco de 20%, vejamos:

**EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais**

**ANEXO - III**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS			
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO EM XXXXXXXXXX			
PROTOCOLO Nº XXXXX			
DATA DE PROTOCOLO XX/XX/XXXX			
Descrição atividade XXXXXXXXXX			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
I	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00

Ainda, o item 3.10 do Anexo I (termo de referência), informa que a planilha de custos utilizada para formação dos custos foi extraída conforme os moldes da IN 05/2017, informando apenas a definição da remuneração básica a ser seguida, não fazendo qualquer menção a ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

3.10 Para a formação do custo unitário por posto de trabalho se utilizou planilha de custos e formação de preços nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017, considerando para todos os casos deste termo o regime de tributação pelo lucro real, não inviabilizando, porém, a participação de empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido, devendo esta apenas fazer os devidos ajustes de alíquotas a serem demonstrados em suas planilhas.

3.11 Para a definição dos valores de remuneração básica, e principais benefícios e adicionais se utilizou os valores definidos pelas respectivas convenções coletivas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE RISCO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE MULTIFUNCIONAL	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.712,22		40 horas
VIGIAS	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.677,42	R\$ 33,39	Escala 12/36
PROFISSIONAL DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.988,00		40 horas
SERVENTE DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.404,00		40 horas

3.12 Visando a isonomia de condições de apresentação de propostas pelos licitantes, mesmo que a CCT à qual a atividade preponderante da licitante esteja vinculada apresente valor diverso do estabelecido acima, está **deverá MINIMAMENTE cumprir com os valores correspondentes a salário base.**

Salientamos que de acordo com a legislação, para aferição de grau de risco para insalubridade e/ou periculosidade deve ser realizado Laudo Técnico Pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, que atestem os percentuais devidos conforme os critérios legais da Legislação de Segurança do Trabalho, vejamos:

Art. 6º do Decreto nº 9.967/2006:

**Art. 6º - Caberá à Coordenação de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, mediante laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitados, atestar o exercício de condições de insalubridade e periculosidade, indicando, quando cabível, o grau de risco correspondente.** (grifamos)

Assim como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reafirma a obrigatoriedade de Laudo Técnico para pagamento do Adicional de Insalubridade, vejamos assim a jurisprudência acerca do tema:

ADMINISTRATIVO. **SERVIDOR PÚBLICO.** AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA **COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS.** 4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador). **5. A jurisprudência do STJ é no sentido de que o pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores,** assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24/11/2015) (grifamos)

Ou seja, para dimensionar o grau de risco a ser previsto em planilha é necessário a realização de laudo técnico pericial. Como pode ser observado no edital e termo de referência não consta qualquer informação sobre laudo realizado pelo município ou obrigatoriedade de seguir modelo de planilha.

Portanto, informamos que será realizado Laudo após a contratação e caso seja comprovado existência de ambiente insalubre, a empresa pagará o adicional ao funcionário, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Já em relação ao custo do Vale Transporte, foi realizada a correção da tarifa para R\$3,88 conforme solicitado em memorando.



Informamos ainda que a planilha de custos utilizada pela empresa segue os moldes da IN 05/2017, atualizada pela IN 07/2018, e contém todos os módulos e cálculos necessários para composição dos custos.

O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

**Toledo/PR, 2 de agosto de 2022**

RAFAELA FERNANDA  
FREIRE  
SESSENTA:05419079  
992

Assinante Digital:RAFAELA FERNANDA  
FREIRE SESSENTA:05419079992  
DN:CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE  
SESSENTA:05419079992, OU=presencial,  
OU=(SEM BRANCO), OU=RF8 e-CPP A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RF8, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data:2022.08.02  
13:42:11 -03:00

---

**Rafaela Fernanda Freire Sessenta**  
**Coordenadora Comercial**  
**Costa Oeste Serviços LTDA**

AO

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.**

**Departamento de Licitações**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

**Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

**AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R\$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R\$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R\$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

Em relação a inserção de insalubridade para o item 1, informamos que o edital, bem como Termo de Referência não dispõe quanto ao pagamento obrigatório de insalubridade, tampouco traz informações sobre laudo realizado pelo município aferindo tal agente insalubre, sendo assim o edital é omissivo quanto a tais informações.

Já a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao edital refere-se a **“modelo”** do município para fins de aferição e orçamento estimativo, não havendo

exigência expressa no edital para a utilização, com exceção do salário que consta previsto no termo de referência como item obrigatório.

Vejamos o que diz o item 11.7 do edital:

**11.7 A planilha de custos deverá conter (será exigida apenas do licitante inicialmente vencedor):**

- 11.7.1** Planilha de custos e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor **(MODELO ANEXO III)**.
- 11.7.2** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, em concordância com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024- Registro MTE: PR000321/2022**, sendo desclassificadas as propostas que apresentem em sua composição de preços, **valores inferiores ao piso de cada categoria**, estabelecido por dissídio ou convenção coletiva, ou ainda, em desacordo com a função desempenhada.

Como pode ser aferido em edital, o “MODELO ANEXO III” também não traz qualquer obrigatoriedade de cotar insalubridade em grau de risco de 20%, vejamos:

**EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais**

**ANEXO - III**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS			
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO EM XXXXXXXXXX			
PROTOCOLO Nº XXXXX			
DATA DE PROTOCOLO xx/xx/xxxx			
Descrição atividade			
XXXXXXXXXX			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00

Ainda, o item 3.10 do Anexo I (termo de referência), informa que a planilha de custos utilizada para formação dos custos foi extraída conforme os moldes da IN 05/2017, informando apenas a definição da remuneração básica a ser seguida, não fazendo qualquer menção a ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

3.10 Para a formação do custo unitário por posto de trabalho se utilizou planilha de custos e formação de preços nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017, considerando para todos os casos deste termo o regime de tributação pelo lucro real, não inviabilizando, porém, a participação de empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido, devendo esta apenas fazer os devidos ajustes de alíquotas a serem demonstrados em suas planilhas.

3.11 Para a definição dos valores de remuneração básica e principais benefícios e adicionais se utilizou os valores definidos pelas respectivas convenções coletivas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE RISCO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE MULTIFUNCIONAL	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.712,22		40 horas
VIGIAS	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R\$ 1.677,42	R\$ 33,39	Escala 12/36
PROFISSIONAL DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.988,00		40 horas
SERVENTE DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R\$ 1.404,00		40 horas

3.12 Visando a isonomia de condições de apresentação de propostas pelos licitantes, mesmo que a CCT à qual a atividade preponderante da licitante esteja vinculada apresente valor diverso do estabelecido acima, está **deverá MINIMAMENTE cumprir com os valores correspondentes a salário base.**

Salientamos que de acordo com a legislação, para aferição de grau de risco para insalubridade e/ou periculosidade deve ser realizado Laudo Técnico Pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, que atestem os percentuais devidos conforme os critérios legais da Legislação de Segurança do Trabalho, vejamos:

Art. 6º do Decreto nº 9.967/2006:

**Art. 6º - Caberá à Coordenação de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, mediante laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitados, atestar o exercício de condições de insalubridade e periculosidade, indicando, quando cabível, o grau de risco correspondente. (grifamos)**

Assim como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reafirma a obrigatoriedade de Laudo Técnico para pagamento do Adicional de Insalubridade, vejamos assim a jurisprudência acerca do tema:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS. 4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador). 5. **A jurisprudência do STJ é no sentido de que o pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores**, assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24/11/2015) (grifamos)

Ou seja, para dimensionar o grau de risco a ser previsto em planilha é necessário a realização de laudo técnico pericial. Como pode ser observado no edital e termo de referência não consta qualquer informação sobre laudo realizado pelo município ou obrigatoriedade de seguir modelo de planilha.

Portanto, informamos que será realizado Laudo após a contratação e caso seja comprovado existência de ambiente insalubre, a empresa pagará o adicional ao funcionário, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Já em relação ao custo do Vale Transporte, foi realizada a correção da tarifa para R\$3,88 conforme solicitado em memorando.

Informamos ainda que a planilha de custos utilizada pela empresa segue os moldes da IN 05/2017, atualizada pela IN 07/2018, e contém todos os módulos e cálculos necessários para composição dos custos.

O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

**Toledo/PR, 2 de agosto de 2022**

RAFAELA FERNANDA  
FREIRE  
SESSENTA:05419079  
992

Assinante Digital RAFAELA FERNANDA  
FREIRE SESSENTA:05419079992  
DN:CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE  
SESSENTA:05419079992, OU=presencial  
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=54173682000318, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data: 2022.08.02  
13:42:11 -03:00

---

**Rafaela Fernanda Freire Sessenta**  
**Coordenadora Comercial**  
**Costa Oeste Serviços LTDA**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**  
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
**OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.**

Dados da empresa

**RAZÃO SOCIAL: Costa Oeste Serviços LTDA**
**CNPJ: 07.192.414/0001-09**
**ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR**
**E-MAIL: comercial@costaoesteserv.com.br**
**TELEFONE: (45) 3055-3644**
**BANCO: Banco do Brasil      AGÊNCIA: 3402-9      CONTA: 32.258-X**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, neste ato representada por Rafaela Fernanda Freire Sesenta, Representante Legal, RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR, CPF 054.190.799-92, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM 1 - AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	Código	Especificação	Quantidade	Qtde de funcionários	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
1	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de <b>AGENTE MULTIFUNCIONAL</b> , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: <b>40 (quarenta) horas semanais</b> .	12 Meses	30	Mês	R\$ 4.108,23	R\$ 123.246,90	R\$ 1.478.962,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 123.246,90</b>	<b>R\$ 1.478.962,80</b>

Valor TOTAL MENSAL do ITEM 1 R\$ **123.246,90** cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos  
 Valor TOTAL ANUAL do ITEM 1 R\$ **1.478.962,80** um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Demais condições de acordo com o disposto no edital.

RAFAELA FERNANDA FREIRE  
 ESSENTA: 0541907999  
 2

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

**RAFAELA F. FREIRE SESSENTA**  
 Procurador/Credenciado  
 RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR  
 CPF nº 054.190.799-92

**MATRIZ**  
 TOLEDO - PR  
 45 3055 3144 | 45 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 81930 190

**UNIDADE**  
 LONDRIANA - PR  
 43 3343 0848  
 Rnd. Celso Garcia Gid, 483  
 Jardim Saharã • CEP 86060 130

**UNIDADE**  
 SANTA HELENA - PR  
 43 3208 2772  
 Av. Brasil, 390  
 Bela Vista Ametela • CEP 83692 000

**UNIDADE**  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 43 3559 1453  
 Av. das Torres, 72B  
 Jardim Mattes • CEP 85680 000

**UNIDADE**  
 APUCARANA - PR  
 43 3422 1189  
 Rua Américo Lunardelli, 25  
 Vila São Francisco • CEP 86800 000

**UNIDADE**  
 CURITIBA - PR  
 41 3014 0008  
 Rua Rocha Pombo, 859  
 Juvevê • CEP 80520 200

**ESCRITÓRIO**  
 Curitiba MT 85. 3622 2808  
 curitiba@costaoesteserv.com.br  
 Ilipará PR 43. 3268 2687  
 operacoes@costaoesteserv.com.br

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022**  
Dia: 26/07/2022 às 09:00 horas

**Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)**

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25 de Julho de 2022
B - Município/UF	Francisco Beltrão - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022
D - Número de meses de execução contratual	12

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra	Posto	30

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente Multifuncional 40H
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.883,44
4 - Categoria Profissional	PR000321/2022
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total	Valor
A - Salário Base	41,68%	R\$ 1.712,22
B - Adicional Assiduidade	0,00%	R\$ -
C - Gratificação	0,00%	R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>	<b>41,68%</b>	<b>R\$ 1.712,22</b>

**MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 142,63
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 190,23
<b>TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 332,86</b>

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 409,02
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 51,13
C - SAT x RAT	3,00%	R\$ 61,35
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,68
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,45
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 12,27
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,09
H - FGTS	8,00%	R\$ 163,61
<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 752,60</b>

\* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	R\$
A - Transporte	3,88	20,08
B - Auxílio-Refeição/Alimentação + pagamento no período das férias	500,85	434,07
C - Assistência médica e familiar		71,50
D - Benefício Social Familiar		23,50
E - Fundo de Formação Profissional		23,50
F - Outros - especificar		-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 572,65</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 332,86
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 752,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 572,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.658,11</b>



MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para rescisão</b>			
A - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 7,19
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,58
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,80%	R\$ 13,70
D - Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 3,32
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,07%	R\$ 1,22
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,20%	R\$ 54,79
<b>TOTAL</b>		<b>4,72%</b>	<b>R\$ 80,80</b>

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
		%	Valor (R\$)
<b>4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
A - Substituto na cobertura de Férias		0,69%	R\$ 11,81
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 4,76
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	R\$ 0,48
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 5,65
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,06%	R\$ 0,95
F - Substituto na cobertura de Outras ausências - *Auxílio Doença		0,08%	R\$ 1,37
<b>TOTAL</b>		<b>1,46%</b>	<b>R\$ 25,02</b>

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		0,54%	R\$ 9,21
--	--	-------	----------

<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>2,00%</b>	<b>R\$ 34,23</b>
-----------------------	--	--------------	------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			
			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 34,23
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34,23</b>

<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>R\$ 1.200,49</b>
-------------------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
			Valor (R\$)
<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A - Uniformes/EPFs			R\$ 34,93
B - Material/Produtos			R\$ -
C - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
D - Outros (especificar)			R\$ -
E - Outros (especificar)			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34,93</b>

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
		%	Valor (R\$)
<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS</b>			
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		2,00%	R\$ 70,41
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO</b>			<b>R\$ 3.590,69</b>
B - Lucro		3,11%	R\$ 111,64
C - Tributos			R\$ 3.702,33
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			
<b>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo</b>			
C1. Tributos Federais (especificar)			R\$ 232,53
Cofins	5,66%	5,66%	R\$ 232,53
PIS	1,22%	1,22%	R\$ 50,12
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 123,25
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>9,88%</b>	<b>R\$ 405,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 587,95</b>

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	41,68%		R\$ 1.712,22
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	40,36%		R\$ 1.658,11
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,97%		R\$ 80,80
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,83%		R\$ 34,23
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,85%		R\$ 34,93
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>85,69%</b>		<b>R\$ 3.520,28</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,31%		R\$ 587,95
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 4.108,23</b>

RAFAELA FERNANDA  
 FREIRE  
 SESSENTA/05419079992

**RAFAELA F. FREIRE SESSENTA**  
 Procurador/Credenciado  
 RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR  
 CPF nº 054.190.799-92

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 Av. 3055 3844-149, 3055 3842  
 Rua Nisaka Sabrosa de Rocha, 1301  
 Centro - CEP 85900-180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 Av. 3343 0048  
 Rod. Celso Garcia Cid, 482  
 Jardim Saurea - CEP 83086-230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 Av. 3209 2772  
 Av. Brasil, 390  
 Duvidosa Amorosa - CEP 85897-000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 Av. 3296 1453  
 Av. dos Tetrus, 730  
 Jardim Textel - CEP 85980-200

UNIDADE  
 APLICARANA - PR  
 Av. 3422 1730  
 Rua America Lunardi, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800-000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 Av. 41.3014 0008  
 Rua Roda Pomba, 889  
 Juvevê - CEP 80530-200

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 55.3623 3808  
 Curitiba@costaoesteserv.com.br  
 Itaiporã PR 53.3268 2697  
 operaciona@costaoesteserv.com.br

**MEMÓRIA DE CALCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**
**MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

	%	Mémoria
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
<b>Letra A:</b> 13º Salário: esta rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos. Tal previsão está amparada no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.	8,33%	$1/12 \times 100 = 8,33\%$
<b>Letra B:</b> Férias e Adicional de Férias: a cada ano são pagos ao empregado, além da remuneração mensal, o pagamento de férias e terço constitucional de férias. O pagamento é feito na proporção: 1 salário dividido por 12 meses de contrato, acrescido de 1/3 de férias. Art. 7º, XVII, CF/88	11,11%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ $((1/3)/12) \times 100 = 2,78\%$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19,44%</b>	

	%	Mémoria
<b>2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>		
<b>Letra A</b>		
Previdência Social ou INSS tem como percentual de incidência o importe de 20,00% (vinte por cento) conforme previsão no artigo 22, inciso I, da Lei nº. 8.212/1991.	20,00%	
<b>Letra B</b>		
SALÁRIO EDUCAÇÃO tem como percentual de incidência o importe de 2,50% (dois vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	2,50%	
<b>Letra C</b>		
SAT/RAT/FAP é determinado pela lei 8.212/91, sendo o mesmo recolhido à Previdência Social conforme determina a referida lei. (RAT 2% X FAP 1,50%) = 3,00%	3,00%	RAT 2% x FAP 1,50% = 3,00%
<b>Letra D</b>		
SESI ou SESC tem como percentual de incidência o importe de 1,5% (um vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 30, da Lei nº. 8.036/1990 e artigo 1º da Lei nº 8.154/1990.	1,50%	
<b>Letra E</b>		
SENAI ou SENAC tem como percentual de incidência o importe de 1,00% (um por cento) conforme previsão no Decreto-lei nº 2.318/1986	1,00%	
<b>Letra F</b>		
SEBRAE tem como percentual de incidência o importe de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) conforme previsão na Lei nº 8.029/1990 alterada pela Lei nº 8.154/1990.	0,60%	
<b>Letra G</b>		
INCRA tem como percentual de incidência o importe de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) conforme previsão no artigo 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.146/1970.	0,20%	
<b>Letra H</b>		
FGTS tem como percentual de incidência o importe de 8,00% (oito por cento) conforme previsão no artigo 15 da Lei nº 8.036/1990 e art. 7º, inciso III da Constituição Federal de 1.988 inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	8,00%	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36,80%</b>	

	%	Mémoria
<b>MÓDULO 3: Provisão para Rescisão</b>		
<b>Letra A:</b> Aviso Prévio indenizado: trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo levantamento efetuado pela nossa empresa e perspectivas futuras de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ — Resolução 098/2009)	0,42%	$(1/12) \times 0,05 \times 100 = 0,42\%$
<b>Letra B:</b> Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado: aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. (Acórdão TCU n. 2.271/2010 — Plenário e Súmula TST n. 305).	0,03%	$[(8/100) \times \text{Valor do aviso prévio indenizado}]$
<b>Letra C:</b> Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: no cálculo dos valores é acrescido da multa do FGTS indenizado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado.	0,80%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,80\%$
<b>Letra D:</b> Aviso prévio trabalhado: corresponde ao valor repassado para pagar ao funcionário enquanto este não trabalha, pois ele percebe o salário referente a 30 dias de serviço, dos quais sete ele tem direito a ausentar-se para procurar outro emprego ou, se preferir, trabalhar duas horas a menos por dia durante o mês, além do novo aviso prévio progressivo que a cada 1 (Um) ano aumenta em 3 (três) dias o direito ao aviso prévio. Cálculo $((7/30)/120)$	0,19%	MÉDIA EMPRESA $((7 / 30) / 120) \times 100 = 0,194\%$
<b>Letra E:</b> Incidência do Submódulo 2,2,2 sobre aviso prévio trabalhado - Cálculo $0,19 \times 36,78 = 0,07\%$	0,07%	$(\text{Submódulo 4.1}) \times 0,194\% = 36,82\% \times 0,194\% = 0,07\%$
<b>Letra F:</b> Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,72%</b>	

<b>Letra B:</b> Substituto na cobertura de Ausências Legais: composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Plenário, considerando que o texto prevê as faltas por ano e não por mês). $(1 \text{ dia}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,00278 = 0,278\%$	0,278%	$(1/30)/12] \times 100 = 0,278\%$
<b>Letra C:</b> Substituto na cobertura de Licença Paternidade: custo de ausência do trabalhador pelo período de cinco dias. Criada pela CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 2,0% dos trabalhadores no período de um ano (Acórdão TCU n. 3.006/2001 — Plenário). $((5/30)/12) \times 0,02 = 0,03\%$	0,03%	$(5/30)/12) \times 0,02 = 0,03\%$
<b>Letra D:</b> Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. Jurisprudência - TST (Súmula 46 - Acidente de Trabalho (mantida) - Res. n. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003). As faltas ou ausências decorrentes de acidente de trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.	0,33%	$(15/30)/12) \times 0,08] \times 100 = 0,33\%$
<b>Letra E:</b> Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	$(1/12) \times 0,02 \times (4/12) = 0,06\%$
<b>Letra F:</b> Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença (Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.)	0,08%	$(0,3/30)/12 \times 100 = 0,08\%$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,46%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>70,11%</b>	

**MATRIZ**  
TOLEDO - PR  
45 3055 2444 | 45 3055 2442  
Rua Nossa Senhora da Rocha, 1801  
Centro - CEP 83900 780

**UNIDADE**  
LONDRINA - PR  
43 3243 3648  
Rod. Celso Garcia Cid, 424  
Jardim Saharã - CEP 86068 230

**UNIDADE**  
SANTA HELENA - PR  
46 3269 2772  
Av. Brasil, 390  
Rofada Amarela - CEP 87892 000

**UNIDADE**  
ITAPULÂNDA - PR  
47 3559 1453  
Av. São Tomaz, 720  
Jai 6m Mathes - CEP 85820 000

**UNIDADE**  
MUCARANA - PR  
43 3422 1188  
Rua Americo Landrelli, 28  
Vila São Francisco - CEP 86800 000

**UNIDADE**  
CURITIBA - PR  
41 3014 0008  
Rua Rocha Pombo, 889  
Jardim - CEP 80520 280

**ESCRITÓRIO**  
Cuiabá MT 65 3622 3508  
cuiaba@costaoesteserv.com.br  
Ibiporã PR 43 3268 2667  
operacoes@costaoesteserv.com.br

**PLANILHA UNIFORMES/EPI's**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELAÇÃO UNIFORMES e EPI's do AGENTE MULTIFUNCIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CALÇA EM TECIDO MISTO TIPO BRIM	02	R\$ 35,90	R\$ 71,80
02	CAMISETA	04	R\$ 15,83	R\$ 63,32
03	CALÇADO	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
04	BOTA DE BORRACHA	01	R\$ 42,00	R\$ 42,00
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
06	AVENTAL PVC	03	R\$ 22,00	R\$ 66,00
07	LUVA DE LÁTEX	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
08	LUVA DE RASPA	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
09	CRACHÁ	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 419,12</b>
<b>PERIODO TROCA MESES</b>				<b>12</b>
<b>TOTAL POR Mês</b>				<b>R\$ 34,93</b>

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE  
SESSENTA/05-11079992

**RAFAELA F. FREIRE SESSENTA**  
Procurador/Credenciado  
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
49.3050-3844 145, 3055 3842  
Rua Nossa Senhora de Rócia, 1801  
Centro - CEP 85900-180

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43.3343 0848  
Rod. Celso Garcia Cid, 482  
Jardim Sazoná - CEP 85046-230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3209 2773  
AV. Brasil, 290  
Bairro da Amarela - CEP 85492-000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3558 1453  
AV. das Terras, 720  
Jardim Xitres - CEP 85980-000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43.3423 1789  
Rua America Lunardi, 35  
Vila São Francisco - CEP 85860-000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014 0908  
Rua Roda Poeta, 889  
Juvevê - CEP 80520-290

ESCRITÓRIO  
Cuiabá MT 65.3623 3805  
cuiaba@costaoesteserv.com.br  
Ibiporã PR 43.3268 2687  
operacional@costaoesteserv.com.br

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R\$ 4.726,04	R\$ 37.808,32	R\$ 453.699,84
LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS									
Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R\$ 3.739,01	R\$ 59.824,16	R\$ 717.889,92